

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Bloco de Esquerda teve conhecimento que a seguinte comunicação foi enviada pelo Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do ACES Porto Oriental aos vários médicos de famílias que compõem este agrupamento de centros de saúde:

A Direcção do Serviço de Obstetrícia do CHUSJ informou o ACES Porto Oriental que o Protocolo II de Saúde Materna do CHUSJ encontra-se suspenso, a partir de hoje. O Serviço apresenta como justificação por motivo de escusa de horas extraordinárias por parte dos médicos do serviço, as escalas do mês de novembro foram feitas colocando vários elementos do CDPN no serviço de urgência nas horas em que tinham turnos de ecografias. Isto vai acarretar cerca de menos 100 exames por mês. O protocolo está suspenso de imediato, ficando as senhoras em listagem de modo a serem chamadas se a situação se modificar.

Ou seja, perante o arrastamento dos simulacros de negociação feitos pelo Governo e a total dependência de horas extraordinárias ilegais em vários serviços, a administração do São João optou por desviar profissionais para as escalas de urgência, reduzindo assim a disponibilidade para a realização de ecografias.

Esta situação mostra como é cada vez mais urgente contratar profissionais para o SNS e melhorar as carreiras e salários dos atuais profissionais. Coloca também muitas dúvidas sobre os impactos que tal decisão pode ter no acompanhamento e vigilância das grávidas, assim como no acesso a exames fundamentais como é o caso das ecografias.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Ministro da Saúde, as seguintes perguntas:

1. Já tinha conhecimento da possibilidade de suspensão do protocolo em causa?
2. O que fez para que o mesmo não fosse suspenso?
3. Quantos profissionais do CHUSJ se escusam neste momento a fazer horas extraordinárias

para além do limite legal das 150 horas?

4. Quantos médicos seriam necessários neste centro hospitalar para colmatar as horas extraordinárias que estão a ser feitas para além do limite legal das 150 horas anuais?
5. Quais são as consequências da suspensão do referido protocolo para os utentes do ACES Porto Oriental, em particular em matérias como o acompanhamento e vigilância na gravidez?
6. O Governo tem, para justificar os encerramentos rotativos nas urgências de Lisboa, dado sempre o exemplo da região do Porto. Como se vê, por este e outros muitos exemplos, o Porto mantém inúmeros problemas na sua resposta de urgência hospitalar. Mesmo perante tais evidências mantém a intenção de replicar em Lisboa encerramentos rotativos, apesar de comprovadamente tal rotatividade não ter resolvido a carência de profissionais no Porto?

Palácio de São Bento, 26 de outubro de 2023

Deputado(a)s

ISABEL PIRES(BE)